

## **PORTARIA Nº. 001/2021**

Designa Comissão Permanente de Licitação do CRCSE

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando o disposto no artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

Considerando, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão Permanente de Licitação deste Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

## I - PRESIDENTE:

Antônio Adelino Silva

## **II - MEMBROS:**

- Ana Paula da Rocha de Melo
- Nelma Rezende de Sá
- **Art. 2º.** Responderá pelo (a) Presidente da Comissão Permanente, um dos membros na ordem sequencial, por motivo de falta ou impedimento legal.
- **Art. 3º.** As atribuições da Comissão Permanente de Licitação serão:
- a) Coordenar o processo de Licitação;
- b) Confeccionar minuta de Edital e Contrato, submetendo-as à apreciação da Assessoria Jurídica e elaborar Ata de Abertura;
- c) Processar e julgar a fase de habilitação e julgamento das propostas;
- d) Manifestar-se em 1ª instância sobre os recursos eventualmente interpostos;
- e) Responder às impugnações ou esclarecimentos ao Edital da licitação no prazo determinado na legislação;
- f) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;



- g) Providenciar publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- h) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.
- **Art. 4º.** O mandato da Comissão aqui instituída será contado a partir desta data, e perdurará pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017/2020.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2021.

Contador **Vanderson da Silva Mélo** Presidente do CRCSE